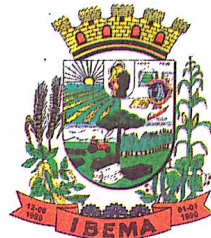




Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2383/2024

SÚMULA: Concede Licença Maternidade à servidora municipal
e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais,

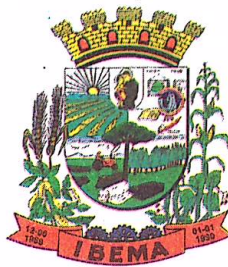
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte)
dias à servidora **BEATRIS GONÇALVES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº**
13.872.063-2 SSP-PR.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 01 de outubro de 2024.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 2384/2024

SÚMULA: Nomeia Servidor em Estágio Probatório e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

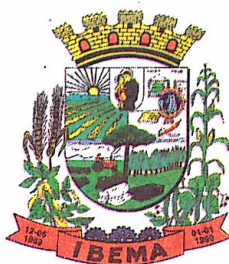
Art. 1º - Fica nomeado em Estágio Probatório, o servidor abaixo relacionado no cargo que menciona em virtude de Habilitação no Concurso Público Edital CP 01 nº 01.01.2022.

Servidor	Cargo	Admissão
Theo Fernando Bonfim da Luz	Assistente Administrativo	01/10/2024

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 01 de outubro de 2024.


Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 2.385/2.024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 599/2023, de 29/12/2023, publicada em 29/12/2023:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 77.478,77 (setenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), que ficará com as seguintes classificações:

10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.001 - Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0011.2.102 - Gestão do Transporte Escolar - Ensino Fundamental

3.3.90.33.00/138 (214) - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 77.478,77

T o t a l.....R\$ 77.478,77

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II - os provenientes de excesso de arrecadação; da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II - Excesso de Arrecadação - Pelo Cálculo da Tendência do Exercício

Fonte de Recursos: 138 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE

1) Arrecadação do 1º período de 2023 (Janeiro a Setembro).....R\$	45.229,26
2) Arrecadação do 2º período de 2023 (Outubro a Dezembro).....R\$	16.419,99
3) Arrecadação do 1º período de 2024 (Janeiro a Setembro).....R\$	91.324,43
4) Receita Prevista para 2024.....R\$	47.000,00

Cálculo da Taxa de Incremento:

$$\text{Taxa de Incremento} = \frac{1^\circ \text{ período de 2024}}{1^\circ \text{ período de 2023}} = \frac{91.324,43}{45.229,26} = 2,01914490752225$$

Cálculo do Incremento:

$$\begin{array}{rcl} \text{Incremento} = & 2^\circ \text{ período de 2023} & \times \text{Tx Increm.} = \\ & 16.419,99 & \times 2,01914490752225 = 194.154,62 \end{array}$$

Cálculo do Excesso de Arrecadação:

1) Previsão da Receita para o Exercício de 2024.....R\$	47.000,00
2) Arrecadação no período de Janeiro a Setembro de 2024.....R\$	91.324,43
3) Arrecadação no período de Outubro a Dezembro/2023 + Tx. IncrementoR\$	33.154,34

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná
Fone: (45) 3238-1347
prefeitura@pibema.pr.gov.br - www.pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

4) Total do Excesso de Arrecadação (2+3-1).....R\$	77.478,77
5) Total do Excesso de Arrecadação já utilizado.....R\$	0,00
6) Total do Excesso de Arrecadação utilizado nesta suplementação.....R\$	77.478,77

Resumo - Excesso de Arrecadação - Pelo Cálculo da Tendência do Exercício

Fonte	Descrição	Valor R\$
138	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	77.478,77
	Total do Excesso de Arrecadação	77.478,77

T o t a l.....R\$ 77.478,77

Parágrafo Único - Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 2.194/2024 de 29/01/2024, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2024.

VIVIANE
COMIRAN:017594
24986

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=19943262000118,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2024.10.02 07:48:41 -03'00'

VIVIANE COMIRAN
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS DE CAMPANHA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico nº 31/2024.

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei e no Edital.

Fica ADJUDICADO o objeto aos vencedores conforme apuração:

Proponentes Vencedoras	Itens/Lotes
GUILHERME CARLOS DANTAS BARTELS	1, 2.
SANDRA BUENO TERRENAS & CIA	3.

HOMOLOGO a presente licitação.

IBEMA, 01/10/2024


VIVIANE COMIRAN
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

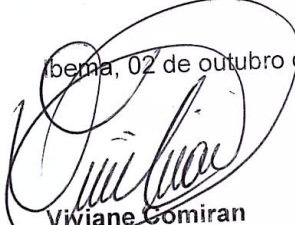
O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PEDAGÓGICOS**.

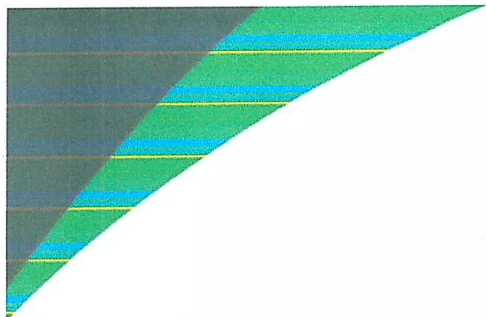
Data: 17/10/2024 - Horário: 08:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 17/10/2024 as 07:30 horas.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@pibema.pr.gov.br

Ibema, 02 de outubro de 2024.


Viviane Gomiran
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS

Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE IBEMA, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Euirson Napoli, nº 1426, cidade de Ibema/PR, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, Senhor João Batista de Almeida, **declara** aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados ao **Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Iluminação Pública**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos dentro do prazo estipulado no item 3 e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

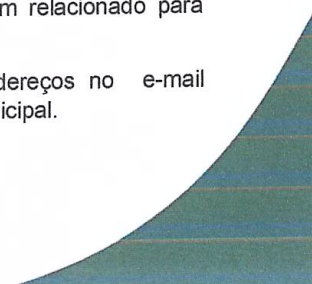
1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

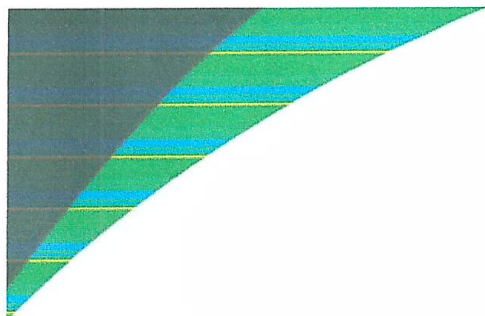
2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para os seguintes endereços no e-mail eng.ibema@gmail.com ou serem entregues pessoalmente no paço municipal.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024

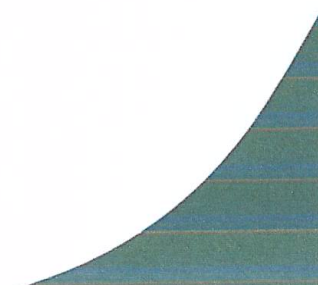




PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

3. Tabela de descritivos e quantidades:

Timbre da Empresa					
Razão Social					
Endereço					
CNPJ					
Local e Data					
Contatos:					
ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Solicitant					
e Município de Ibema - PR					
Endereço Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro					
CNPJ 80.881.931/0001-85					
Contatos: eng.ibema@gmail.com					
RELAÇÃO DE ITENS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LUMINÁRIA PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V1, COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 30.600 LÚMENS; TEMPERATURA DE COR 5.000 K; COM 5 METROS DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL TIPO HEPR, ISOLAMENTO DE 1 KV, 3 VIAS COM BITOLA 1,5MM², EM EMENDA. GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	25		R\$ 0,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V4 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 8.500 LÚMENS; TEMPERATURA DE COR 5.000 K; COM 5 METROS DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL TIPO HEPR, ISOLAMENTO DE 1 KV, 3 VIAS COM BITOLA 1,5MM², SEM EMENDA. GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	75		R\$ 0,00
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTO CONTROLADOR ELETRÔNICO, LIGA DE NOITE (LN), FALHA DESLIGADO (FD / FAIL OFF), CONFORME ABNT NBR 5123, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE DE CARGA DE 1000W RESISTIVO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 127V A 220V E 60HZ, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 5KA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 67, TOMADA PADRÃO NEMA COM 7 PINOS EM LATÃO ESTANHADO, FUNCIONAMENTO COM HISTERESE E RETARDO PARA EVITAR ACIONAMENTO POR PICOS DE LUMINOSIDADE TRANSITÓRIOS, COM GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	100		R\$ 0,00
4	SERVIÇO DE RETIRADA E DESCARTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO INADEQUADO, RELÉ, CABOS ELÉTRICOS INUTILIZÁVEIS E CONEXÕES; COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF POR EMPRESA CREDENCIADA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	100		R\$ 0,00
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO COPEL, MODELO BR2, COMPRIMENTO TOTAL DE 3,00 METROS, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA SUA CORRETA FIXAÇÃO, TAIS COMO PARAFUSOS, PORCAS, CINTAS E ABRAÇADEIRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	100		R\$ 0,00
TOTAL					R\$ 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Obs: O valor total deste orçamento inclui todos os custos diretos e indiretos necessários para a total execução deste objeto.

Prazo de Validade do Orçamento:

Especificidades/detalhamento:

Município somente pagará os serviços executados que forem solicitados através de documentação assinado pela administração municipal.

Sempre que for solicitado a execução dos serviços, a contratada deverá executar no prazo máximo de 30 dias a contar da data da entrega da solicitação.

ASSINATURA

Nome do
responsável
pelo
Orçamento
Carimbo da
Empresa

4. Especificidades/detalhamento:

Município somente pagará os serviços executados que forem solicitados através de documentação assinado pela administração municipal.

Sempre que for solicitado a execução dos serviços, a contratada deverá executar no prazo máximo de 30 dias a contar da data da entrega da solicitação.

Vide Memorial Descritivo das Luminárias para Iluminação em LED, documento Anexo.

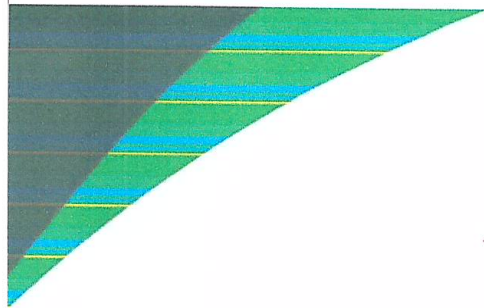
5. Prazo de validade do Registro de Preços:

Após o tramite do processo licitatório, será elaborada a ata de registro de preços com validade para 12 (doze) meses.

6. Forma de entrega:

A empresa deverá efetuar entrega, no endereço: Avenida Ney Euirson Napoli nº 1426, e as entregas serão de forma parceladas.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

O município solicitará à medida que necessitar dos equipamentos de iluminação pública em LED, sendo a entrega durante a semana ou no máximo até 15 dias da emissão da Nota de Autorização de Despesa - NAD.

7. Prazo de Validade do Orçamento:

75 (setenta e cinco) dias.

8. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser encontrado na forma editável (em arquivo no formato.doc) no site do Município de Ibema, aba Licitações ou pode ser solicitado pelo e-mail licita@pibema.pr.gov.br, ou pelo telefone 45 – 3238-1347.

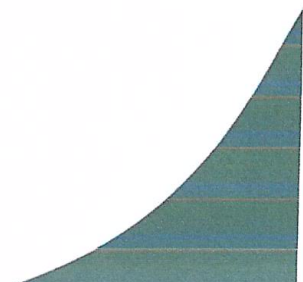
Município de Ibema/PR, 23 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
JOAO BATISTA DE ALMEIDA
Data: 23/09/2024 17:07:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Batista de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024





**MEMORIAL DESCRITIVO IBEMA - PR
LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED**

SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A) Fornecimento e instalação de 75 luminárias para iluminação pública em LED, conforme classificação da via - NBR 5101:2018, com:

- i) Potência nominal de 50 W;
- ii) Estrutura principal dissipador em alumínio;
- iii) fator de potência $\geq 0,98$;
- iv) Eficiência Luminosa ≥ 170 lm/W;
- v) Distorção harmônica total de corrente (ATHD) $< 10\%$;
- vi) Índice de reprodução de cor (IRC) 70;
- vii) Tensão de aplicação 100-250 Vac, 50-60 Hz;
- viii) Temperatura de cor 5.000 K;
- ix) Base para relé de 7 pinos;
- x) Vida útil declarada ≥ 85 mil horas;
- xi) Garantia total de 5 anos, incluindo carta vinculante do participante junto ao fabricante da garantia da luminária e do relê;
- xii) Acabamento pintura eletrostática;
- xiii) Lente policarbonato ou vidro temperado plano;
- xiv) Grau de proteção IP 67;
- xv) Luminárias com 5 metros de cabo PP 3 x 1,5 mm², sem emenda.

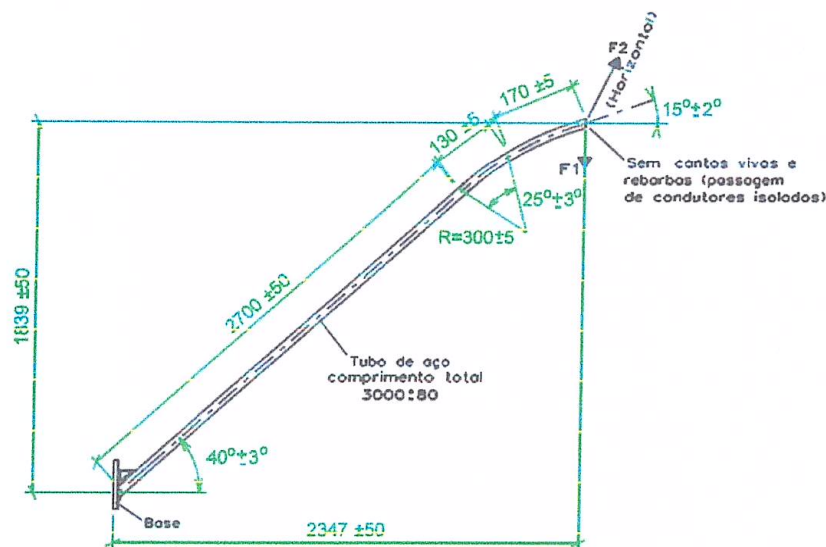
B) Fornecimento e instalação de 25 luminárias para iluminação pública em LED, conforme classificação da via - NBR 5101:2018, com:

- i) Potência nominal de 180 W;
- ii) Estrutura principal dissipador em alumínio;
- iii) fator de potência $\geq 0,98$;
- iv) Eficiência Luminosa ≥ 170 lm/W;
- v) Distorção harmônica total de corrente (ATHD) $< 10\%$;
- vi) Índice de reprodução de cor (IRC) 70;
- vii) Tensão de aplicação 100-250 Vac, 50-60 Hz;



- viii) Temperatura de cor 5.000 K;
 - ix) Base para relé de 7 pinos;
 - x) Vida útil declarada ≥ 85 mil horas;
 - xi) Garantia total de 5 anos, incluindo carta vinculante do participante junto ao fabricante da garantia da luminária e do relê;
 - xii) Acabamento pintura eletrostática;
 - xiii) Lente policarbonato ou vidro temperado plano;
 - xiv) Grau de proteção IP 67;
 - xv) Luminárias com 5 metros de cabo PP 3 x 1,5 mm², sem emenda.
- C) Remoção e descarte adequado dos equipamentos de iluminação substituídos (lâmpadas de descarga, luminárias e reatores);
- D) Fornecimento e instalação de 100 relés foto controladores eletrônicos 7 pinos, com durabilidade maior do que 30.000 ciclos (com ensaio em laboratório independente);
- E) Fornecimento e instalação de 100 braços para fixação de luminárias em LED modelo Padrão BR-2, conforme orçamentos, em substituição de braços existentes incompatíveis para este tipo de luminária.

Braço padrão COPEL tipo BR-2



Fonte: COPEL



1.1. Características elétricas e fotométricas das luminárias:

- i. Tecnologia de LED do tipo SMD (Surface Mounted Diode);
- ii. Eficiência Energética ≥ 170 (lm/W);
- iii. Fator de potência $\geq 0,98$;
- iv. Distorção harmônica total (THD) $\leq 10\%$;
- v. A luminária deve possuir protetor de surto DPS, classe II ou superior, externo ao driver, ≥ 10 kV e ≥ 12 kA.
- vi. Vida útil igual ou superior a 85.000 (setenta mil) horas;
- vii. Tensão de trabalho 100 V a 250 V;
- viii. Driver incorporado internamente à luminária, dimerização por meio do padrão 0-10 V ou DALI;
- ix. Temperatura de cor 5.000 K, comprovado com apresentação do relatório de ensaio de LM-79 da luminária em língua portuguesa;
- x. Índice de reprodução de cor ≥ 70 ;
- xi. Controle de distribuição limitada ou totalmente limitada.

1.2. Características mecânicas:

- i. Proteção mecânica mínima IK 10 (grau de proteção contra impacto);
- ii. Grau de proteção no mínimo IP-67 (Ingress Protection);
- iii. Encaixe lateral para braço de $\varnothing 48$ mm e $\varnothing 60,3$ mm;
- iv. Parafusos de fixação em aço inoxidável ou galvanizado;
- v. Pintura eletrostática com tinta poliéster em pó na cor cinza, com proteção UV;
- vi. Possuir na sua parte superior uma tomada padrão 7 pinos;
- vii. Fácil montagem para instalação;
- viii. A abertura e fechamento da luminária deve permitir fácil acesso aos seus componentes sem perda de vedação e grau de proteção;
- ix. Não possuir orifícios ou cavidades que acumulem sujeira ou permitam a entrada de insetos;
- x. Possibilitar manutenção do módulo/placa led ou driver sem a necessidade da troca total do equipamento em caso de falha;
- xi. Possuir identificação indelével com as informações: nome do município, número de patrimônio, potência da luminária, eficiência, temperatura de cor e data de fabricação do lote (para controle de garantia e furtos);



- xii. O conjunto deverá ser apropriado para trabalhar em temperaturas do ar ambiente entre -20°C e $+45^{\circ}\text{C}$
- xiii. Cabo de alimentação do tipo PP 3 vias (bitola mínima $1,5\text{ mm}^2$), com 5 metros sem emendas para as luminárias. Obs: o cabo deve ser ligado diretamente aos terminais do protetor de surtos.

3.4. Exigências Braço

- i) Braço para luminárias padrão BR-2, comprimento total 3000 mm, padrão COPEL.
- ii) Projeção vertical mínimo de 1839 mm e projeção horizontal mínimo de 2347 mm.
- iii) Tratamento de galvanização a fogo.

2. CERTIFICAÇÃO E GARANTIA

A empresa classificada em primeiro lugar, conforme regras do processo licitatório, deverá fornecer juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO, exigidos no instrumento convocatório, os seguintes documentos:

- a) Certificado e registro de conformidade da(s) luminária(s) a ser(em) fornecida(s), emitido(s) pelo INMETRO, além do selo ENCE. A luminária deve atender a todos os requisitos técnicos de segurança e desempenho constantes na portaria do INMETRO nº 62 de 17 de fevereiro de 2022, além das especificações técnicas deste Memorial Descritivo. Para fins de aprovação da luminária, deve ser informado o número do registro da mesma junto ao INMETRO, bem como serem entregues os relatórios de ensaios e laudos realizados por laboratórios acreditados pelo INMETRO, que comprovem o atendimento a todos os requisitos da portaria supracitada, em vias originais, cópias autenticadas ou arquivos assinados digitalmente.
 - a.1) Não devem ser entregues, em hipótese alguma, relatórios de luminárias diferentes das que foram indicadas na proposta, atendendo às exigências deste Memorial Descritivo, exceto se



pertencentes a uma mesma família, e compiladas em um único documento.

a.2) O registro deve estar com a situação “Ativa” e será verificado no próprio site do INMETRO.

b) Carta(s) de garantia(s) do(s) fabricante(s), endereçada ao município, com a relação de todos os itens cobertos pela garantia (5 anos) e a data de vigência desta. (luminárias e relés fotoeletrônicos).

b.1) Enquanto durar o período de garantia do fabricante, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos com transporte da mercadoria para o Município, bem como o método de embalagem adequado à proteção efetiva contra choques e intempéries no deslocamento.

3. ESPECIFICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS

3.1. Relé Fotocontrolador

O relé foto controlador deve ter 7 pinos e controle eletrônico, do tipo LN (liga de noite) e FD/fail off (falha desligado), conforme a norma ABNT NBR 5123. Deve ter o invólucro em policarbonato com proteção UV; capacidade de carga de 1000 W resistivo, com proteção contra surtos de 5 kA; índice de proteção IP-67; tensão de funcionamento de 127 V a 220 V e 60 Hz; durabilidade dos contatos maior do que 30.000 (trinta mil) ciclos (com apresentação de ensaio em laboratório independente); e garantia mínima de 5 anos.

3.2. Cabos

Para a instalação das luminárias, deve ser utilizado um cabo HEPR de 3 vias de 1,5 mm² cada e isolamento de 1kV, cor preta do isolamento externo e um dos fios deve ter o isolamento na coloração amarela e verde para ser utilizado como aterramento, de acordo com os padrões nacionais. Deve ser capaz de operar em regime permanente na temperatura interna da luminária e nas condições climáticas do município.

O terceiro condutor do cabo HEPR (na coloração amarela e verde) deve ser utilizado para conectar o aterramento da luminária à malha de aterramento ou ao neutro da rede BT (baixa tensão) da concessionária, conforme o caso.



3.3. Conectores

Deverão ser considerados na composição do preço do serviço de instalação, todos os conectores necessários para a correta conexão das luminárias na rede de energia.

Para a conexão da luminária ao cabo HEPR devem ser utilizados conectores apropriados, não devendo ser realizadas, em hipótese alguma, ligações sem conector (charrua). Para a conexão do cabo HEPR à rede de BT da concessionária, deverão ser utilizados conectores do tipo cunha ou perfurante, sempre respeitando todas as normas nacionais e da concessionária de energia.

3.4. Elementos de fixação do Braço de IP

Deverão ser considerados na composição do preço para fornecimento e instalação dos braços, todos os componentes necessários para a correta realização do serviço, tais como, parafusos, porcas, arruelas, cintas, abraçadeiras, hastes etc.

4. PARA ASSINATURA DO CONTRATO

No ato da assinatura do contrato deverão estar presentes representantes do CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, o fiscal e responsável técnico pelo objeto contratado. Nessa oportunidade, serão tratadas as especificidades do objeto contratado, devendo o licitante vencedor apresentar:

- 4.1. Cópia de documento de responsabilidade técnica pela execução deste objeto (Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou outro documento equivalente), devidamente recolhido(a) e assinado(a) pelo profissional habilitado e autorizado, devidamente registrado no respectivo conselho de classe, o(a) qual ficará arquivado(a), juntamente com os demais documentos referentes a esta contratação;
- 4.2. Caso a PROPONENTE tenha apresentado, na fase da licitação, um pré-contrato de prestação de serviços com o(s) profissional(is) necessário(s) à execução das atividades, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar a comprovação do vínculo contratual ou empregatício com o(s) mesmo(s), sob pena de



descumprimento de obrigação estabelecida no Edital, com respectivas sanções administrativas;

- 4.3. A relação do(s) trabalhador(es) capacitado(s) para o desempenho das funções, cujos cursos de capacitação deverão ser ministrados sob orientação e responsabilidade de profissional habilitado e autorizado, com o(s) respectivo(s) certificado(s) atualizado(s) de conclusão do(s) curso(s) de capacitação (NR10 e NR 35), bem como, demonstrar a disponibilidade de equipamentos necessários e apropriados ao desempenho dos serviços;

4.3.1. O profissional habilitado e autorizado previsto neste subitem 5.3 pode ou não ser mesmo profissional previsto no subitem 5.2;

4.3.2. O curso de capacitação do trabalhador só terá validade se realizado pela PROPONENTE participante deste certame que o capacitou.

- 4.4. Caso a CONTRATADA decida pela utilização de equipamentos de guindar para elevação de pessoas, deverá comprovar também o curso de qualificação atualizado da Norma Regulamentadora – NR 12.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE NO CERTAME

Sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e legislação vigente, a empresa provisoriamente classificada como primeira colocada que não cumprir todas as exigências técnicas descritas neste Memorial Descritivo será desclassificada do certame. Em decorrência disso, a próxima empresa melhor classificada será convocada para, no mesmo prazo regulamentar, apresentar os documentos exigidos neste edital. A empresa mais bem classificada que atender às disposições deste Memorial e do Edital de Licitação será considerada a vencedora do certame.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto é de 30 dias, contados a partir da solicitação da administração.

7. REMOÇÃO E DESCARTE DOS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EXISTENTES



Sob hipótese alguma as lâmpadas poderão ser quebradas ou descartadas aleatoriamente. Em caso de luminárias que já se encontram quebradas, a CONTRATADA deve registrar o estado da luminária antes de retirá-la do local onde está instalada para demonstrar que não foi responsável pelo dano.

a) A CONTRATADA se compromete e se responsabiliza pela utilização de todas as ferramentas e equipamentos necessários pelo manuseio e remoção das lâmpadas e materiais retirados.

a.1) A CONTRATADA poderá realizar o descarte dos bens removidos, **desde que**, credenciada por Órgão Ambiental competente, caso contrário, deverá, por conta e risco, terceirizar esse serviço. O responsável pelo descarte fica obrigado pelo acondicionamento, armazenamento e transporte, até a destinação final adequada do(s) bem(ns) removido(s), devendo, às suas expensas, assegurar-se contra todos os riscos, de acordo com a legislação vigente e normas de segurança estabelecidas pela ABNT.

a.2) Ao final dos trabalhos a CONTRATADA deverá apresentar o Certificado de Destinação Final – CDF, contendo as seguintes informações: empresa geradora, tipo de resíduo, data de encaminhamento e descrição sucinta da técnica de destinação utilizada. O CDF deve estar assinado pela empresa que efetivamente realizou a destinação final ao resíduo.

a.3) O Certificado de Destinação Final – CDF deverá constar a relação de todo material retirado (luminárias, lâmpadas, reatores, capacitores, ignitores, relés e conectores), bem como, a quantidade. O total de material retirado deverá ser compatível àqueles adquiridos e instalados.

b) Em se tratando de cabos de cobre e/ou braços retirados, após a contagem e conferência pelo fiscal, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado do Município.

8. FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



Os materiais e serviços serão recebidos por ponto, onde a luminária estiver substituída. As luminárias novas devem estar corretamente instaladas e funcionando, e o recebimento se dará apenas após contagem e verificação por parte da fiscalização.

O fiscal designado deverá se certificar, a cada luminária removida, a substituição pela licitada, podendo, na oportunidade da vistoria, solicitar informações, ficando a CONTRATADA obrigada a prestá-las.

Os bens instalados serão recebidos provisoriamente pelo fiscal, a ser(em) designado(s) para tanto, o(s) qual(is), também, verificará(ão), a cada pagamento, a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em uma via.

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado em até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, o(s) objeto(s) será(ão) considerado(s) como recebido(s) definitivamente. A partir do recebimento definitivo será considerado o início do prazo de garantia, que deve ser de no mínimo 5 (cinco) anos, conforme previsto neste Memorial Descritivo.

O Município não se responsabilizará pelo transporte, armazenamento, instalações inadequadas e/ou guarda do(s) bem(ns).

Ibema-PR, 23 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 EDUARDO BATTAGLIN
Data: 23/09/2024 09:34:27-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Eduardo Battaglin
Engenheiro Civil
CREA SC 1554818/D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 12/2024

O MUNICÍPIO DE IBEMA, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Euirson Napoli, nº.1426, cidade de IBEMA/PR, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, senhor Valtuir José Comiran Junior, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOCES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

- 1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;
 - a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos dentro do prazo estipulado no item 3, e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.
- 1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade;
- 1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

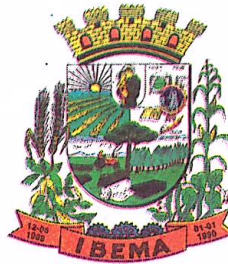
2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de **2 (dois) dias úteis** a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

- 2.1. Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.
- 2.2. Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail orcamento@pibema.pr.gov.br, ou serem entregues pessoalmente no paço municipal.

3. Tabela de descritivos e quantidades:

ITEM	TIPO	QTD.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PCT.	1.200	Bala mastigável de iogurte 600 g, sabores diversos		
2	POTE	400	Cocada mista, pote de 1 kg com 50 unidades de 50 g		
3	CX.	400	Doce de abóbora no formato de coração (vermelho), cx. De 1,5 kg com 50 un.		
4	POTE	400	Doce de amendoim (paçoca), pote de 1 kg com 50 un.		

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná
Fone: (45) 3238-1347
prefeitura@pibema.pr.gov.br - www.pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

5	CX.	400	Doce <i>marshmallow</i> (teta de nega), cx. de 700 g com 50 un., cobertura em chocolate branco e chocolate preto		
6	POTE	400	Pé de moleque macio, pote de 800 g com 50 un.		
7	FD.	400	Fardo de pipoca doce torrada, com 50 un. de 50 g		
8	PCT.	400	Pirulito tipo picolé, pct. De 550 g com 50 un., sabores flocos, napolitano e morango		
9	CX.	400	Suspiro sortido, cx. de 1,3 kg com 50 un.		
10	POTE	400	Doce de geleia de frutas, pote de 1,2 kg com 50 un.		
11	CX.	3.000	Caixa de bombons sortidos, 250 g		
12	PCT.	800	Bombom recheado com cobertura de chocolate preto ou branco, pct. de 1 kg com 50 un. de 20 g cada, lacrado individualmente		
13	PCT.	600	Pirulito com recheio mastigável, pct. com 24 un., 480 g		
14	CX.	400	Caixa de 960 g com balas de goma tubo e de frutas, com 50 un.		
15	CX.	400	Doce de geleia em copinhos crocantes (tremendão tradicional), cx. de 1,1 kg com 50 un.		
16	UN.	1.000	Ovo de páscoa de chocolate ao leite de 250 g, fabricado com chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e/ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (resolução – RDC n.º 227/03). Produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado; envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado, amarrado com fita; validade mínima de seis meses a partir da data de fabricação, esta não sendo anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega		

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná
Fone: (45) 3238-1347
prefeitura@pibema.pr.gov.br - www.pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

4. Especificidades/detalhamento:

- 4.1. As quantidades descritas acima são somente estimativas. Portanto, o município não se compromete em efetuar o pagamento da totalidade de doces estimados.
- 4.2. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do serviço;
- 4.3. Embalagem lacrada, com data de fabricação recente e prazo de validade de pelo menos seis meses no momento da entrega.
- 4.4. O recebimento dos bens ocorrerá após a emissão da Nota de Autorização de Despesa (NAD). O prazo para a entrega dos itens será de até 10 dias úteis a partir da data de emissão da NAD.

5. Prazo de entrega do produto:

Após o tramite do processo licitatório, será elaborada a ata de registro de preços com validade para 12 (doze) meses.

6. Forma de entrega:

Os documentos e orçamentos deverão ser entregues em envelope lacrado, identificado com o nome da empresa, CNPJ, endereço e telefone de contato, ou enviados via e-mail conforme solicitado pela Administração Pública.

7. Prazo de Validade do Orçamento:

Mínimo de 60 (sessenta) dias.

8. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser solicitado pelo e-mail orcamento@pibema.pr.gov.br, ou pelo telefone (45) 3238-1347.

Ibema, 02 de Outubro de 2024.


Valtuir José Comiran Junior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná
Fone: (45) 3238-1347
prefeitura@pibema.pr.gov.br - www.pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE
ORÇAMENTOS Nº 17/2024**

O MUNICÍPIO DE IBEMA-PR, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Euirson Napoli, nº.1426, cidade de IBEMA/PR, neste ato representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhor Joílson Araújo, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTO, LABORATORIAIS, MEDICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, culminando assim no cadastramento da(s) empresa(s) para atender as necessidades do Município de Ibema conforme as especificações detalhadas no presente edital.

1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a). No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, **e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.**

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

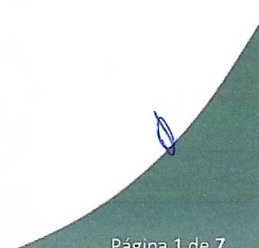
2. Recebimento dos orçamentos: O prazo para recebimento dos orçamentos será de no mínimo 2 (Dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado somente e tão logo seja obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail sms@pibema.pr.gov.br ou serem entregues pessoalmente no CENTRO DE SAÚDE endereço rua Paranaíba, nº 933, centro, Ibema/PR.

2.2.1 – Os orçamentos deverão:

- Ser, datados;
- Assinados, seja digital ou manualmente;
- Constando prazo de validade;
- Constando CNPJ e endereço.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

2.3 – A contratação se dará por dispensa de licitação, com apuração exclusivamente pelo valor apresentado nos orçamentos a serem obtidos com a presente publicação/chamamento.

2.3.1 – Não haverá sessão de julgamento de forma eletrônica futuramente, sendo a definição do vencedor com base nos orçamentos obtidos.

3. Tabela de descritivos e quantidades:

Lote	Item	Qtd.	Un	Descrição	Valor Máx. Unit. R\$	Valor Máx. Total R\$
1	1	1	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IBEMA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, INSTRUÇÕES E ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL. (ESTIMATIVA DE 200 HORAS). MENOR VALOR PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IBEMA.		

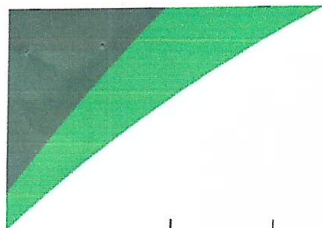
A empresa apresentará o percentual de desconto, cujo qual incidirá sobre peças e mão-de-obra, que incidirá sobre a tabela com preço máximo estabelecido.

Segue em anexo tabela com descritivos das peças para eventual troca ou manutenção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTDE
1	Automático para compressor	Unidade	1
2	Anel raspador para compressor	Unidade	1
3	Biela para compressor	Unidade	1
4	Camisa para compressor	Unidade	1
5	Cilindro camisa compressor	Unidade	1
6	Disjuntor térmico para compressor	Unidade	1
7	Dreno para compressor	Unidade	1
8	Emenda reta para compressor	Unidade	1
9	Espigão 1/4 p/ compressor	Unidade	1
10	Filtro para cabeçote compressor	Unidade	1
11	Jogo de anéis grafite compressor	Unidade	1
12	Jogo de junta compressor	Unidade	1
13	Jogo vibra stop para compressor	Unidade	1
14	Manômetro para compressor	Unidade	1
15	Pistão para compressor	Unidade	1
16	Placa de válvula para compressor	Unidade	1
17	Platinado para compressor	Unidade	1
18	Pressostato para compressor	Unidade	1
19	Registro de ar para compressor	Unidade	1
20	Rolamento de biela para compressor	Unidade	1
21	Rolamento de motor para compressor	Unidade	1
22	Válvula de retenção para compressor	Unidade	1
23	Válvula de segurança para compressor	Unidade	1
24	Bobina selenoide para cadeira para cadeira odontológica	Unidade	1
25	Bucha de nylon moto redutor para cadeira odontológica	Unidade	1
26	Chave liga/ desliga para cadeira odontológica	Unidade	1
27	Chave micro suite para cadeira odontológica	Unidade	1
28	Engate rápido para cadeira odontológica	Unidade	1



IBEMA

29	Engrenagem do encosto cabeça para cadeira odontológica	Unidade	1
30	Engrenagem motor redutor para cadeira odontológica	Unidade	1
31	Haste p/ encosto cabeça odontológica	Unidade	1
32	Moto redutor para cadeira odontológica	Unidade	1
33	Bomba hidráulica para cadeira	Unidade	1
34	Pistão cadeira odontológica	Unidade	1
35	Placa geral cadeira odontológica	Unidade	1
36	Placa pedal cadeira odontológica	Unidade	1
37	Válvula solenóide bobina	Unidade	1
38	Chave liga/desliga fotopolimerizador	Unidade	1
39	Fonte luminosa fotopolimerizador	Unidade	1
40	Jogo de lentes e filtro fotopolimerizador	Unidade	1
41	Lâmpada fotopolimerizador	Unidade	1
42	Led fotopolimerizador	Unidade	1
43	Ponteira acrílico fotopolimerizador	Unidade	1
44	Ventoinha para fotopolimerizador	Unidade	1
45	Bico de borracha para cuspideira	Unidade	1
46	Bloco suctor para cuspideira	Unidade	1
47	Botão registro água para cuspideira	Unidade	1
48	Cânula do sugador de plástico para cuspideira	Unidade	1
49	Cânula do sugador de alumínio para cuspideira	Unidade	1
50	Chapa inox para fixação braço para cuspideira	Unidade	1
51	Filtro separador de detritos para cuspideira	Unidade	1
52	Mangueira corrugada metros para cuspideira	Unidade	1
53	Mangueira de ar para cuspideira	Unidade	1
54	Peneira para cuspideira	Unidade	1
55	Registro de água para cuspideira	Unidade	1
56	Reparo de registro de água para cuspideira	Unidade	1
57	Suporte pontas para cuspideira	Unidade	1
58	Suporte com válvula para cuspideira	Unidade	1
59	Válvula de suporte piloto para cuspideira	Unidade	1
60	Cabeçote de refletor	Unidade	1
61	Chave de liga e desliga para refletor	Unidade	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

62	Lâmpada H3 para refletor	Unidade	1
63	Pega mão para refletor	Unidade	1
64	Porta fusível para refletor	Unidade	1
65	Protetor espelho refletor	Unidade	1
66	Emenda reta- equipo odontológico	Unidade	1
67	Filtro de ar para equipo odontológico	Unidade	1
68	Kit pet para equipo odontológico	Unidade	1
69	Mangueira espaguete metros para equipo odontológico	Unidade	1
70	Mangueira tripla para equipo odontológico	Unidade	1
71	Mangueira de ligação ar metros para equipo odontológico	Unidade	1
72	Mangueira dupla do pedal metros para equipo odontológico	Unidade	1
73	Palheta suporte para equipo odontológico	Unidade	1
74	Pedal pneumático para equipo odontológico	Unidade	1
75	Seringas triplices para equipo odontológico	Unidade	1
76	Suporte para sugador para equipo odontológico	Unidade	1
77	Borracha para vedação para alta rotação	Unidade	1
78	Junta spray para alta rotação	Unidade	1
79	Rotor completo para alta rotação	Unidade	1
80	Rolamentos para alta rotação	Unidade	1
81	Tampa com rosca para alta rotação	Unidade	1
82	Turbina para alta rotação	Unidade	1
83	Engrenagens para contra ângulo	Unidade	1
84	Pinça com engrenagem para contra ângulo	Unidade	1
85	Rolamento para contra ângulo	Unidade	1
86	Tampa dianteira para contra ângulo	Unidade	1
87	Trava broca para contra ângulo	Unidade	1
88	Abafador para micro motor	Unidade	1
89	Engrenagens para micro motor	Unidade	1
90	Rolamento para micro motor	Unidade	1
91	Terminal duplo para micro motor	Unidade	1
92	Turbina elétrica para micro motor	Unidade	1
93	Eletrodo de nível para autoclave hospitalar	Unidade	1
94	Controlador timer para autoclave hospitalar	Unidade	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

95	Resistência para autoclave hospitalar	Unidade	1
96	Manômetro para autoclave hospitalar	Unidade	1
97	Termômetro para autoclave hospitalar	Unidade	1
98	Led painel frontal para autoclave hospitalar	Unidade	1
99	Chave liga/ desliga para autoclave hospitalar	Unidade	1
100	Válvula de retenção para autoclave hospitalar	Unidade	1
101	Filtro em Y para autoclave hospitalar	Unidade	1
102	Filtro de água para autoclave hospitalar	Unidade	1
103	Borracha de guarnição para autoclave hospitalar	Unidade	1
104	Válvula de segurança para autoclave hospitalar	Unidade	1
105	Placa eletrônica para desfibrilador	Unidade	1
106	Sensor de oximetria para desfibrilador	Unidade	1
107	Carregador bivolt para bateria de lítio	Unidade	1
108	Sensor oximetria para oxímetro de pulso	Unidade	1
109	Membrana frontal para oxímetro de pulso	Unidade	1
110	Cabo de alimentação para oxímetro de pulso	Unidade	1
111	Porta fusível para oxímetro de pulso	Unidade	1
112	Placa comando para oxímetro de pulso	Unidade	1
113	Diafragma para aspirador cirúrgico	Unidade	1
114	Motor para aspirador cirúrgico	Unidade	1
115	Chave liga e desliga para aspirador cirúrgico	Unidade	1
116	Rolamento para aspirador cirúrgico	Unidade	1
117	Palhetas para aspirador cirúrgico	Unidade	1
118	Lâmpada para foco auxiliar	Unidade	1
119	Soquete para lâmpada para foco auxiliar	Unidade	1
120	Porta fusível para foco auxiliar	Unidade	1
121	Cabo de força para foco auxiliar	Unidade	1
122	Rodizio (peça) para foco auxiliar	Unidade	1
123	Braçadeira para esfigmomanometro	Unidade	1
124	Manguitos para esfigmomanometro	Unidade	1
125	Pêra para esfigmomanometro	Unidade	1
126	Válvula para esfigmomanometro	Unidade	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

127	Manômetros para esfigmomanometro	Unidade	1
128	Resistência para otoscópio	Unidade	1
129	Lâmpada para otoscópio	Unidade	1
130	Lente para otoscópio	Unidade	1
131	Controlador de intensidade para otoscópio	Unidade	1
132	Bateria de lito para otoscopia	Unidade	1
133	Caneta monopolar	Unidade	1
134	Placa de controle com cabos para bisturi cautério	Unidade	1
135	Cabo de ligação placa	Unidade	1
136	Válvula potencial para bisturi cautério	Unidade	1
137	Display para aparelho de eletrocardiograma	Unidade	1
138	Cabo paciente 10 vias para aparelho de eletrocardiograma	Unidade	1
139	Placa fonte para aparelho de eletrocardiograma	Unidade	1
140	Bateria para aparelho de eletrocardiograma	Unidade	1
141	Kit eletrodos para aparelho de eletrocardiograma	Unidade	1
142	Mão-de-obra, para conserto, manutenção corretiva e preventiva, dos equipamentos odontolaboratoriais e clínicos	Unidade	1

Ibema 02 de outubro de 2024

JOILSON ARAUJO
Secretaria Municipal de Saúde

Joilson Araujo
Sec. Mun. de Saúde
Decreto nº 2000/2023



CONSELHO TUTELAR

DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Tutelar de Ibema na Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes. Tabela do Mês de **OUTUBRO de 2024**, para
Atendimentos na Sede e Plantões.

Fone: (45) 3238-1712/Celular Plantão Whatzapp **(45) 991028478**.

Tabela de Escala Para Atendimento na Sede do Conselho					
01	Terça-feira	Fátima	Francielli	-	24 Horas
02	Quarta-feira	Francielli	Solange	-	24 Horas
03	Quinta-feira	Fátima	Solange	-	24 Horas
04	Sexta-feira	Fátima	Francielli	-	24 Horas
05	Sábado	Fátima	Francielli	-	24 Horas
06	Domingo	Fátima	Francielli	-	24 Horas
07	Segunda-feira	Solange	Jaqueline	-	24 Horas
08	Terça-feira	Francielli	Fátima	-	24 Horas
09	Quarta-feira	Solange	Jaqueline	-	24 Horas
10	Quinta-feira	Francielli	Fátima	-	24 Horas
11	Sexta-feira	Solange	Jaqueline	-	24 Horas
12	Sábado	Solange	Jaqueline	-	24 Horas
13	Domingo	Solange	Jaqueline	-	24 Horas
14	Segunda-feira	Fátima	Francielli	-	24 Horas
15	Terça-feira	Solange	Jaqueline	-	24 Horas
16	Quarta-feira	Fátima	Francielli	-	24 Horas
17	Quinta-feira	Solange	Jaqueline	-	24 Horas
18	Sexta-feira	Fátima	Francielli	-	24 Horas
19	Sábado	Fátima	Francielli	-	24 Horas
20	Domingo	Fátima	Francielli	-	24 Horas
21	Segunda-feira	Solange	Jaqueline	-	24 Horas
22	Terça-feira	Fátima	Francielli	-	24 Horas
23	Quarta-feira	Solange	Jaqueline	-	24 Horas
24	Quinta-feira	Fátima	Francielli	-	24 Horas
25	Sexta-feira	Solange	Jaqueline	-	24 Horas
26	Sábado	Solange	Jaqueline	-	24 Horas
27	Domingo	Solange	Jaqueline	-	24 Horas
28	Segunda-feira	Fátima	Francielli	-	24 Horas
29	Terça-feira	Solange	Jaqueline	-	24 Horas
30	Quarta-feira	Fátima	Francielli	-	24 Horas
31	Quinta-feira	Solange	Jaqueline	-	24 Horas

Observação: Tabela sujeita alteração sem aviso prévio